



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 499/14

DE 02 de Setembro de 2014

PROJETO DE LEI Nº 4.038

Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 09 de Setembro de 2014

1ª Discussão em 09 de Setembro de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 16 de Setembro de 2014

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 17 de Setembro de 2014

Com Ofício nº 152/14



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública



Projeto de Lei nº 4.038

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 783.203,13 (Setecentos e oitenta e três mil, duzentos e três reais e setenta e treze centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152.	Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações.

3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PESSAL CIVIL – 552.210,47

3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PESSAL CIVIL – 230.992,66

Total Dotação: 783.203,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	1.7.2.1.35.01.00.00	Fonte: 1101	552.210,47
Receita:	1.7.2.1.35.01.00.00	Fonte: 1102	230.992,66

Total da Receita: 783.203,13

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Educação.

Justificamos este procedimento devido ao incremento de valores repassados pelo Governo Federal dentro do Programa FUNDEB 2014.

Certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2014.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 037/2014

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 24, XXIV da Resolução nº 73/2009, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.038 de 2014**.

Desta forma, o referido Projetoque dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 783.203,13 mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil, desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder à análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 04 de setembro de 2014.

Roseli Madalena Fernandes
Contadora



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

000000
PROTOCOLO Nº 529/14

DE 09 / 09 / 2014

Flavio Jansen
Secretário

Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTOS, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.038

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Iniciativa: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.038 que autoriza o Poder Executivo Municipal, no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 783.203,13 (Setecentos e oitenta e três mil, duzentos e três reais e treze centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando a necessidade de incremento de valores repassados pelo Governo Federal dentro do Programa FUNDEB 2014.

Desta forma, a nosso ver, acha-se em condições de ser aprovado conforme proposto pelo Sr. Chefe do Executivo.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2014.

José Ailton Vasco
JOSÉ AILTON VASCO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.038, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo pelas razões que o justificam.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2014.

Arildo Santos Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

Eliezer Borcoski
ELIEZER BORCOSKI
Membro



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 4.038

VOTAÇÃO

EM 1º DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.038
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 09 DE SETEMBRO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

EM 2º DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.038
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 16 DE SETEMBRO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

A Câmara Municipal de Palmeira decretou e eu Prefeito Municipal sanciono esta Lei Nº 4.038, de 19/09/2014, Transcreva-se no Livro de Leis e devolva à Câmara Municipal de Palmeira.
Cabinete do Prefeito

Prefeito